

APROVADO

Autor: **DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0020/26-AL**

Protocolo nº:

Data: 24/03/2026

Assunto:

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Rafael Santos Bento Gonçalves - Superintendente da Caixa Econômica Federal no Estado do Amapá e dá outras providências.

Lido no Expediente
da 46^a Sessão Ordinária
Em 24/03/2026

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTÓCOLO GERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0020 /26- ALAP

AUTOR: DEPUTADO JUNIOR FAVACHO

PROTÓCOLO Nº 2654/26 09:45
PROTÓCOLO EM 24/03/26 HORÁRIO 14
Servidor responsável Rafael Santos Bento Gonçalves
NOME SOBRENOME ASSINATURA

*Concede o Título de Cidadão Amapaense ao senhor **RAFAEL SANTOS BENTO GONÇALVES** - Superintendente da Caixa Econômica federal no estado do Amapá e dá outras providências.*

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **RAFAEL SANTOS BENTO GONÇALVES** - Superintendente da Caixa Econômica Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcado pelo seu Presidente para, em sessão solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.


JÚNIOR FAVACHO
DEPUTADO ESTADUAL - MDB



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO
JUSTIFICATIVA**

Natural da cidade de São Paulo, nascido em 13 de outubro de 1983, o Senhor Rafael Santos Bento Gonçalves é filho de Paulo Bento Gonçalves e Emerenciana dos Santos Gonçalves. Casado com Ana Paula, é pai de Anastácia, Nicolas e Gabriela.

Com mais de duas décadas de atuação no setor bancário, construiu sólida trajetória profissional, sendo 15 anos dedicados à Caixa Econômica Federal, instituição na qual consolidou sua experiência e compromisso com o desenvolvimento social e econômico do país.

Administrador por formação e líder por vocação, possui carreira pautada na ética, eficiência e elevado senso de responsabilidade pública. À frente da Superintendência da Caixa Econômica Federal no Estado do Amapá, destacou-se pela implementação de ações que transcenderam os limites institucionais, alcançando diretamente a população e contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento estadual.

Dentre suas principais realizações, destaca-se a implementação do microcrédito no âmbito do PRONAF B no Estado, iniciativa de grande relevância para o fortalecimento da agricultura familiar e da atividade pesqueira, promovendo inclusão produtiva e impulsionando a economia local.

Durante sua gestão, foram injetados mais de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) na economia amapaense, beneficiando diretamente mais de 3.000 (três mil) famílias. Ademais, sua atuação como elo estratégico entre os recursos do Orçamento Geral da União e a viabilização de convênios tem contribuído para a execução de obras estruturantes nas áreas de infraestrutura, saúde e saneamento básico.

Diante de sua conduta exemplar, dedicação ao serviço público e do conjunto de relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Estado do Amapá, a concessão do Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Rafael Santos Bento Gonçalves constitui justa e meritória homenagem, em reconhecimento à sua expressiva contribuição para o fortalecimento do Estado.

Ante o exposto, é com elevada honra que submetemos o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação dos nobres pares, ao tempo em que convidamos à sua subscrição.


JÚNIOR FAVACHO
DEPUTADO ESTADUAL – MDB



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /26- ALAP

| PARLAMENTAR | ASSINATURA |
|---|-------------------|
| ALDILENE MATOS DE SOUZA - PDT | |
| ALLINY SOUSA DA ROCHA SERRÃO – UNIÃO BRASIL | |
| ARNÓBIO FLEXA NASCIMENTO - PODEMOS | |
| DAYSE MARQUES - SOLIDARIEDADE | |
| INACIO MONTEIRO MACIEL - PDT | |
| DIOGO WENCESLAU VILHENA SENIOR - MDB | |
| VICTOR ANDRÉ DE FREITAS AMORAS - REDE | |
| EDNA AUZIER – PSD | |
| FABRICIO BEVILACQUA FURLAN – REDE | |
| HILDEGARD DE AZEVEDO GURGEL – UNIÃO BRASIL | |
| JACK HOUAT HARB - SOLIDARIEDADE | |
| JAIME DA SILVA PEREZ - PRD | |
| RUZIELY DE JESUS PONTE DA SILVA – PDT | |
| JORYOSVALDO QUEIROZ OEIRAS – PP | |
| LILIANE CORDEIRO DE ABREU – PV | |
| LORRAN DAMASCENO BARRETO - PSD | |
| CARLOS ANTONIO OLIVEIRA SANTOS - REPUBLICANOS | |
| RAYFRAN MACEDO BARROSO - SOLIDARIEDADE | |
| ERRINELSON VIEIRA PIMENTEL - PPODEMOS | |
| ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA - UNIÃO | |
| RODOLFO SOUSA FOLHA DO VALE – PC do B | |
| TELMA ADRIANA NERY PAIVA - CIDADANIA | |
| ZENEIDE DA SILVA COSTA - PODEMOS | |



(96) 99151-5598



dep.juniorfavacho@alap.ap.leg.br



www.juniorfavacho.com.br



Gab. 03 - Av. FAB, s/nº. Centro - Macapá/AP



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCI

PARECER Nº 0078/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0020/2026-AL

AUTORIA : Deputado JÚNIOR FAVACHO

EMENTA : Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Rafael Santos Bento Gonçalves - Superintendente da Caixa Econômica Federal no Estado do Amapá e dá outras providências.

RELATOR (A) : Deputada Zeneide Costa

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0020/26-AL, de autoria do Deputado Júnior Favacho, que propõe a concessão ao Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Rafael Santos Bento Gonçalves - Superintendente da Caixa Econômica Federal no Estado do Amapá e dá outras providências.

Nos termos do artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no artigo 134 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (RI-ALAP), verifica-se que a tramitação do referido projeto encontra-se formalmente regular.

A fundamentação legal, Resolução nº 124/2013, de 24 de junho de 2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, dispõe:

Art. 1º

I - Título de Cidadão Amapaense: a ser concedido a personalidades não naturais do Estado do Amapá, mas que pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, contribuíram para o seu desenvolvimento;

.....
Art. 2º O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;



II - Fundamentação da indicação.

II – VOTO DA RELATORA

O referido Projeto de Decreto Legislativo propõe a concessão do título de Cidadã Amapaense ao Senhor Rafael Santos Bento Gonçalves, e dá outras providências.

Natural da cidade de São Paulo, nascido em 13 de outubro de 1983, o Senhor Rafael Bento Gonçalves é o atual superintendente da Caixa Econômica Federal no Amapá, com trajetória consolidada na instituição e atuação destacada em iniciativas de fortalecimento das relações institucionais no estado. Seu currículo evidencia experiência bancária, gestão de contas e liderança em projetos voltados ao desenvolvimento regional.

Contribuições Relevantes na Gestão de contas e atendimento ao cliente: Experiência prática que fortalece sua capacidade de liderar equipes e implementar políticas de proximidade com a população, incluindo os projetos sociais e habitacionais como o Minha Casa, Minha vida e iniciativas estudantil.

O senhor Rafael Bento tem se destacado por estreitar laços com o Judiciário e outros órgãos, reforçando o papel da Caixa como parceira no desenvolvimento do estado.

Justifica-se o Título de Cidadão Amapaense

- Serviço público relevante: Sua atuação como superintendente da Caixa no Amapá demonstra compromisso com o desenvolvimento econômico e social da região.

- Fortalecimento institucional: O trabalho de aproximação com o TJAP e outras entidades reforça a importância da Caixa como agente de políticas públicas locais.

- Impacto direto na população: A gestão de programas sociais e habitacionais beneficia milhares de famílias amapaenses, justificando o reconhecimento por meio do título honorífico

Com relação aos aspectos de juridicidade formal, o projeto veio acompanhado da justificativa e do currículo atendendo aos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 124/2013, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0020/26-AL


Deputada ZENEIDE COSTA
Relatora




III – DECISÃO DA COMISSÃO


A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 0010/2026-AL, de autoria do Deputado JÚNIRO FAVACHO.

Macapá, 24 de março de 2026.

VOTOS A FAVOR:


Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente


Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro


Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



SESSÃO Nº 4ª S. Extraordinária CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 24 / 03 /2026

VOTAÇÃO Paraver nº 0078/2026-CCJ-AL, que aprova o PDL nº 0020/26-AL

- Simbólica
 Nominal
 Secreta
 1ª Discussão
 2ª Discussão
 Única Discussão
 Maioria Simples
 Maioria Absoluta
 Maioria Qualificada

| DEPUTADO | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|---|---------|--------|-----------|---------|
| ALDILENE SOUZA PDT | X | | | |
| ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente | | | | X |
| CORONEL FLEXA PODEMOS | X | | | |
| DAYSE MARQUES SD | X | | | |
| DELEGADO INÁCIO PDT | | | | X |
| DIOGO SENIOR MDB | X | | | |
| DR. VICTOR REDE 3º Secretário | | | | X |
| EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária | X | | | |
| FABRÍCIO FURLAN REDE | X | | | |
| HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL | | | | X |
| JACK JK SD | X | | | |
| JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente | | | | X |
| JESUS PONTES PDT 2º Secretário | | | | X |
| JORY OEIRAS PP | | | | X |
| JUNIOR FAVACHO MDB | X | | | |
| LILIANE ABREU PV 4ª Secretária | | | | X |
| LORRAN BARRETO PSD | X | | | |
| PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS | | | | X |
| RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE | | | | X |
| R. NELSON VIEIRA PL | X | | | |
| ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL | | | | X |
| RODOLFO VALE PCdoB | X | | | |
| TELMA NERY CIDADANIA | X | | | |
| ZENEIDE COSTA PODEMOS | X | | | |

Dayse Marques
1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.785, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputado Junior Favacho

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **RAFAEL SANTOS BENTO GONÇALVES**, Superintendente da Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **RAFAEL SANTOS BENTO GONÇALVES**, Superintendente da Caixa Econômica Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcado pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de março de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.785, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputado Junior Favacho

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **RAFAEL SANTOS BENTO GONÇALVES**, Superintendente da Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **RAFAEL SANTOS BENTO GONÇALVES**, Superintendente da Caixa Econômica Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcado pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de março de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente

DIRLEG

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.783, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputada Alliny Serrão

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor FERNANDO MATHEUS ALVES DUARTE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento rural e à economia regional, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor FERNANDO MATHEUS ALVES DUARTE, nascido em 27 de fevereiro de 1997, natural do Estado de Alagoas, residente de Pedra Branca do Amapari, pelo destacado trabalho em favor do fortalecimento do agronegócio local, pela geração de empregos e pela valorização do trabalhador rural.

Art. 2º A outorga do Título será realizada em Sessão Solene a ser designada pela Mesa Diretora, com data a ser fixada oportunamente, ocasião em que será entregue o diploma ao homenageado e consignadas publicamente as razões desta honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de março de 2026.

Deputada Alliny Serrão Presidente



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.784, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputado Junior Favacho

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO, Administrador e Político Brasileiro e atual Ministro das Cidades do Brasil, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO, em reconhecimento às relevantes contribuições para o fortalecimento do desenvolvimento urbano e habitacional em todo o país, bem como pela seriedade, dedicação e empenho com que exerce suas funções como membro titular do Ministério das Cidades, com especial destaque para sua atuação no impulso à política habitacional no Estado do Amapá, por meio da integração entre o programa municipal "Casa Macapá" e o programa federal Minha Casa, Minha Vida (MCMV).

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcado pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de março de 2026.

Deputada Alliny Serrão Presidente



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.785, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputado Junior Favacho

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor RAFAEL SANTOS BENTO GONÇALVES, Superintendente da Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor RAFAEL SANTOS BENTO GONÇALVES, Superintendente da Caixa Econômica Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcado pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de março de 2026.

Deputada Alliny Serrão Presidente

DIRADM



PODER LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 0402/2025 - GABCV - AI. Empresa: INPTECNOLOGIA E ESTADO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.747.967/0001-95. Assunto: inexigibilidade de licitação nº 00.02/26 - DIRPECT/ALAF. Fundamento Legal: Artigo 24, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais). Objeto: Contratação de utilização de licença de uso (software) de ferramenta gerencial de pesquisa e contratação de preços denominada "banco de preços - versão plus", para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O presente caso enquadra-se no inciso I do artigo 24, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o caso trata em anexo-se enquadra nos incisos I do artigo 24, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer jurídico nº 020/2025-PROG/RAI, aponta para a possibilidade legal da referida contratação, e a Maick Hammer Silva Gemaque, Diretor Administrativo, DECLARO (in)exigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da INPTECNOLOGIA E ESTADO DE DADOS LTDA, com sede na Av. José Maria de Brito nº 1707, Bairro Jardim das Nações, 1º andar, Iguaçu, CEP 65.864-120, inscrita no CNPJ nº 07.747.967/0001-95, devidamente inscrita e regularmente cadastrada, em observância às formalidades legais.

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publico este ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Diretoria de ADM.

Macapá/AP, 08 de março de 2026.

Maick Hammer Silva Gemaque Diretor de Administração



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 30 dias do mês de março de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo: Projeto de Decreto Legislativo nº 0020/26-AL, que contém 12 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento